

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P19363/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Reforma do Posto de Saúde no Bairro Areia Vermelha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE AREIA VERMELHA						
LOCAL: POSTO DE SAÚDE						
BAIRRO AREIA VERMELHA - IBIUNA-SP						
BASE PARA CÁLCULO: CDHU BOLETIM 189 - SEM DESONERAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL GERAL
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	2,40	R\$ 925,95	R\$ 2.222,28
SUBTOTAL						R\$ 2.222,28
DEMOLIÇÃO						
2.1	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m²	268,98	R\$ 16,29	R\$ 4.381,68
2.2	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m²	268,98	R\$ 24,83	R\$ 6.678,77
2.3	04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	m²	171,70	R\$ 12,64	R\$ 2.170,29
2.4	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	10,20	R\$ 81,44	R\$ 830,93
2.5	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (AZULEJO)	m²	103,28	R\$ 12,22	R\$ 1.262,08
2.6	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	20,00	R\$ 105,96	R\$ 2.119,20
2.7	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	20,00	R\$ 38,20	R\$ 764,00
SUBTOTAL						R\$ 18.206,96
TELHADO						
3.1	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	m²	210,50	R\$ 83,46	R\$ 17.568,33
3.2	15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	m²	210,50	R\$ 122,51	R\$ 25.788,36
3.4	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada n° 24 - corte 0,50 m (Rufo)	m	25,30	R\$ 151,48	R\$ 3.832,44
3.5	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada n° 24 - corte 0,50 m (Calha)	m	25,30	R\$ 151,48	R\$ 3.832,44
SUBTOTAL						R\$ 51.021,57
FORRO DE GESSO						
4.1	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m²	124,80	R\$ 99,11	R\$ 12.368,93
4.2	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo (Forro)	m²	124,80	R\$ 33,43	R\$ 4.172,06
SUBTOTAL						R\$ 16.540,99
ALVENARIA						
5.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m³	4,20	R\$ 83,84	R\$ 352,13
5.2	14.30.270	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM (Salas)	m²	63,96	R\$ 148,26	R\$ 10.372,27
SUBTOTAL						R\$ 10.724,40
PINTURA						
6.1	33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m²	132,00	R\$ 23,30	R\$ 5.625,60
6.2	33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m²	382,22	R\$ 23,30	R\$ 11.193,05
6.3	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²	343,40	R\$ 25,87	R\$ 8.883,76
6.4	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados (Muro)	m²	201,80	R\$ 25,87	R\$ 5.220,57
6.5	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	210,38	R\$ 14,05	R\$ 2.964,27
SUBTOTAL						R\$ 33.893,24

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



7		REVESTIMENTO DE PISO				
7.1	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	124,80	R\$ 140,50	R\$ 17.534,40
7.2	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	131,80	R\$ 29,11	R\$ 3.836,70
					R\$	21.371,10
8		REVESTIMENTO DE AZULEJO				
8.1	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência quím	m²	98,19	R\$ 47,38	R\$ 4.652,01
					R\$	4.652,01
9		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
9.1	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	54,95	R\$ 31,25	R\$ 1.717,19
9.2	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive	m	52,00	R\$ 77,86	R\$ 4.048,72
9.3	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	un.	3,00	R\$ 357,17	R\$ 1.071,51
9.4	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	un.	4,00	R\$ 166,53	R\$ 666,12
9.5	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	1,00	R\$ 830,25	R\$ 830,25
9.6	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un.	4,00	R\$ 108,29	R\$ 433,16
9.7	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	un.	3,00	R\$ 12,50	R\$ 112,50
9.8	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	m	8,00	R\$ 29,70	R\$ 237,60
9.9	08.16.091 (FDE)	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSÍVEIS	CJ	2,00	R\$ 4.072,15	R\$ 8.144,30
9.10	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	1,63	R\$ 861,76	R\$ 1.400,36
9.11	44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	un.	1,00	R\$ 484,04	R\$ 484,04
9.12	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un.	2,00	R\$ 64,35	R\$ 128,70
9.13	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	un.	4,00	R\$ 162,15	R\$ 648,60
9.14	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	un.	1,00	R\$ 727,82	R\$ 727,82
9.15	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	un.	1,00	R\$ 1.428,34	R\$ 1.428,34
SUBTOTAL					R\$	22.079,81
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.1	01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	un	1,00	R\$ 1.586,51	R\$ 1.586,51
10.2	MERCADO	POSTE PADRÃO	unid.	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
10.3	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	m	1,00	R\$ 654,76	R\$ 654,76
10.4	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	1,00	R\$ 117,30	R\$ 117,30
10.5	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	unid.	1,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00
10.6	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	cj	2,00	R\$ 271,31	R\$ 542,62
10.7	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	un	19,00	R\$ 155,43	R\$ 2.954,31
10.8	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 1kV - isolamento HEPR 90°C	m	30,00	R\$ 16,05	R\$ 481,50
10.9	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C (Ar condicionado)	m	93,60	R\$ 6,25	R\$ 585,00
10.10	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C (Tomadas Consultório)	m	93,60	R\$ 6,25	R\$ 585,00
10.11	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	398,40	R\$ 4,02	R\$ 1.601,57
10.12	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A (10A)	unid.	5,00	R\$ 31,04	R\$ 155,20
10.13	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A (20A)	unid.	3,00	R\$ 31,04	R\$ 93,12
10.14	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	87,15	R\$ 17,60	R\$ 1.533,84
10.15	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	11,00	R\$ 25,72	R\$ 282,92
10.16	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	unid.	30,00	R\$ 25,60	R\$ 768,00
SUBTOTAL					R\$	14.117,25

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



11	ESQUADRIAS					
11.1	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	8,00	R\$ 637,02	R\$ 5.036,16
11.2	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	8,00	R\$ 383,22	R\$ 3.113,76
11.3	14.28.140	Elemento vazado em vidro, tipo veneziana de 20 x 20 x 6 cm	m²	4,80	R\$ 1.043,50	R\$ 5.037,60
11.4	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm (porta)	m²	8,40	R\$ 288,63	R\$ 2.424,43
11.5	28.20.550	Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado	un	4,00	R\$ 38,78	R\$ 335,12
11.6	28.20.510	Pivô superior lateral para porta em vidro temperado	un	4,00	R\$ 81,98	R\$ 327,92
11.7	28.20.590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	un	2,00	R\$ 138,15	R\$ 336,30
11.8	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	un	2,00	R\$ 226,32	R\$ 453,84
11.9	28.20.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	un	4,00	R\$ 201,34	R\$ 805,36
11.10	28.20.770	Trinco de piso para porta em vidro temperado	un	2,00	R\$ 187,71	R\$ 375,42
SUBTOTAL						R\$ 18.425,97
12	ACESSÓRIOS					
12.1	21.03.151	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	6,50	R\$ 709,44	R\$ 4.611,36
12.2	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	unid.	1,00	R\$ 358,71	R\$ 358,71
12.3	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	unid.	1,00	R\$ 103,52	R\$ 103,52
12.4	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	unid.	6,00	R\$ 256,18	R\$ 1.537,08
12.5	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	unid.	3,00	R\$ 79,73	R\$ 239,37
12.6	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid.	6,00	R\$ 64,35	R\$ 389,70
12.7	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	m²	5,40	R\$ 336,01	R\$ 5.054,45
12.8	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	38,00	R\$ 56,43	R\$ 2.146,62
12.9	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa (Calçada)	m²	3,19	R\$ 474,27	R\$ 1.513,87
SUBTOTAL						R\$ 16.554,68
13	LIMPEZA					
13.1	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	200,00	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
SUBTOTAL						R\$ 2.850,00
VALOR SEM BDI						R\$ 232.660,26
VALOR COM BDI 20,34%						R\$ 279.983,35

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura de ordem de início, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverão ser prestadas em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 07 (sete) dias da emissão da ordem de serviço.

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



Cronograma de realização dos serviços:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL GERAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	2,40	R\$ 893,56	R\$ 2.144,54	R\$ 2.144,54					
		SUBTOTAL				R\$ 2.144,54						
2 DEMOLIÇÃO												
2.1	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m²	268,98	R\$ 15,58	R\$ 4.190,71	R\$ 4.190,71					
2.3	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m²	268,98	R\$ 23,74	R\$ 6.385,59	R\$ 6.385,59					
2.4	04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	m²	171,70	R\$ 12,08	R\$ 2.074,14	R\$ 2.074,14					
2.6	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m²	10,20	R\$ 77,88	R\$ 794,61	R\$ 794,61					
2.10	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (AZULEJO)	m²	103,28	R\$ 11,68	R\$ 1.206,31	R\$ 1.206,31					
2.15	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com capamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	20,00	R\$ 102,59	R\$ 2.051,80	R\$ 2.051,80					
2.16	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores a 5 km até a 10 km	m³	20,00	R\$ 41,14	R\$ 822,80	R\$ 822,80					
		SUBTOTAL				R\$ 17.525,95						
3 TELHADO												
3.1	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CPFS - perfil ondulado de 8 mm	m²	210,50	R\$ 84,68	R\$ 17.825,14		R\$ 17.825,14				
3.2	15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	m²	210,50	R\$ 119,14	R\$ 25.078,97		R\$ 25.078,97				
3.4	16.33.052	Calha, rufo, alins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m (Rufo)	m	25,30	R\$ 146,20	R\$ 3.698,86		R\$ 3.698,86				
3.5	16.33.052	Calha, rufo, alins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m (Calha)	m	25,30	R\$ 146,20	R\$ 3.698,86		R\$ 3.698,86				
		SUBTOTAL				R\$ 50.301,83						
3 TELHADO												
3.1	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CPFS - perfil ondulado de 8 mm	m²	210,50	R\$ 84,68	R\$ 17.825,14		R\$ 17.825,14				
3.2	15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	m²	210,50	R\$ 119,14	R\$ 25.078,97		R\$ 25.078,97				
3.4	16.33.052	Calha, rufo, alins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m (Rufo)	m	25,30	R\$ 146,20	R\$ 3.698,86		R\$ 3.698,86				
3.5	16.33.052	Calha, rufo, alins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m (Calha)	m	25,30	R\$ 146,20	R\$ 3.698,86		R\$ 3.698,86				
		SUBTOTAL				R\$ 50.301,83						
4 FORRO DE GESSO												
4.1	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m²	124,80	R\$ 101,97	R\$ 12.725,86		R\$ 12.725,86				
4.2	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo (Forro)	m²	124,80	R\$ 31,15	R\$ 3.887,52		R\$ 3.887,52				
		SUBTOTAL				R\$ 16.613,38						
5 ALVENARIA												
5.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m³	4,20	R\$ 81,74	R\$ 343,31	R\$ 343,31					
5.2	14.30.270	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM (Salas)	m²	69,96	R\$ 143,44	R\$ 10.035,06	R\$ 10.035,06					
		SUBTOTAL				R\$ 10.378,37						
6 PINTURA												
6.1	33.10.010	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	m²	192,00	R\$ 28,00	R\$ 5.376,00						R\$ 5.376,00
6.2	33.10.010	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	m²	382,22	R\$ 28,00	R\$ 10.702,16						R\$ 10.702,16
6.3	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²	343,40	R\$ 24,78	R\$ 8.509,45						R\$ 8.509,45
6.4	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados (Muro)	m²	201,80	R\$ 24,78	R\$ 5.000,60						R\$ 5.000,60
6.5	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para unidade e água de percolação	m²	210,98	R\$ 13,97	R\$ 2.947,39						R\$ 2.947,39
		SUBTOTAL				R\$ 32.535,61						

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



7		REVESTIMENTO DE PISO											
7.1	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	124,80	R\$ 133,28	R\$ 16.633,34						R\$ 16.633,34	
7.2	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	131,80	R\$ 27,65	R\$ 3.644,27						R\$ 3.644,27	
						R\$ 20.277,61							
8		REVESTIMENTO DE AZULEJO											
8.1	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência quím	m²	98,19	R\$ 45,10	R\$ 4.428,14						R\$ 4.428,14	
						R\$ 4.428,14							
9		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS											
9.1	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	54,95	R\$ 31,05	R\$ 1.706,20						R\$ 1.706,20	
9.2	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PVB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive	m	52,00	R\$ 77,84	R\$ 4.047,68						R\$ 4.047,68	
9.3	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	un.	3,00	R\$ 391,55	R\$ 1.174,65						R\$ 1.174,65	
9.4	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	un.	4,00	R\$ 145,73	R\$ 582,92						R\$ 582,92	
9.5	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	1,00	R\$ 729,67	R\$ 729,67						R\$ 729,67	
9.6	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un.	4,00	R\$ 111,61	R\$ 446,44						R\$ 446,44	
9.7	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	un.	3,00	R\$ 12,33	R\$ 110,37						R\$ 110,37	
9.8	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	m	8,00	R\$ 30,74	R\$ 245,92						R\$ 245,92	
9.9	08.16.091 (FDE)	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	2,00	R\$ 3.668,30	R\$ 7.336,60						R\$ 7.336,60	
9.10	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	1,63	R\$ 821,14	R\$ 1.334,35						R\$ 1.334,35	
9.11	44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	un.	1,00	R\$ 592,76	R\$ 592,76						R\$ 592,76	
9.12	44.03.470	Torneira de parede para pia com bico móvel e arejador, em latão fundido cromado	un.	2,00	R\$ 72,11	R\$ 144,22						R\$ 144,22	
9.13	44.03.64	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	un.	4,00	R\$ 159,87	R\$ 639,48						R\$ 639,48	
9.14	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	un.	1,00	R\$ 714,23	R\$ 714,23						R\$ 714,23	
9.15	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	un.	1,00	R\$ 1.404,00	R\$ 1.404,00						R\$ 1.404,00	
		SUBTOTAL				R\$ 21.210,09							
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
10.1	01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	un.	1,00	R\$ 1.516,73	R\$ 1.516,73						R\$ 1.516,73	
10.2	MERCADO	POSTE PADRÃO	unid.	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00						R\$ 1.800,00	
10.3	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	m	1,00	R\$ 662,39	R\$ 662,39						R\$ 662,39	
10.4	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	1,00	R\$ 111,24	R\$ 111,24						R\$ 111,24	
10.5	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	unid.	1,00	R\$ 368,80	R\$ 368,80						R\$ 368,80	
10.6	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	cj	2,00	R\$ 335,38	R\$ 670,76						R\$ 670,76	
10.7	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	un.	19,00	R\$ 163,57	R\$ 3.107,83						R\$ 3.107,83	
10.8	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 1kV - isolamento HEPR 90°C	m	30,00	R\$ 16,25	R\$ 487,50						R\$ 487,50	
10.9	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C (Ar condicionado)	m	33,60	R\$ 6,45	R\$ 603,72						R\$ 603,72	
10.10	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C (Tomadas Consultório)	m	33,60	R\$ 6,45	R\$ 603,72						R\$ 603,72	
10.11	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	388,40	R\$ 4,25	R\$ 1.633,20						R\$ 1.633,20	
10.12	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A (10A)	unid.	5,00	R\$ 30,55	R\$ 152,75						R\$ 152,75	
10.13	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A (20A)	unid.	3,00	R\$ 30,55	R\$ 91,65						R\$ 91,65	
10.14	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	87,15	R\$ 17,10	R\$ 1.490,27						R\$ 1.490,27	
10.15	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	11,00	R\$ 25,20	R\$ 277,20						R\$ 277,20	

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



10.16	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	unid.	30,00	R\$	25,37	R\$	761,10				R\$	761,10				
SUBTOTAL							R\$	14.398,86									
11																	
ESQUADRIAS																	
11.1	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	8,00	R\$	654,88	R\$	5.239,04				R\$	5.239,04				
11.2	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	8,00	R\$	330,57	R\$	2.644,56				R\$	2.644,56				
11.5	14.28.140	Elemento vazado em vidro, tipo veneziana de 20 x 20 x 6 cm	m²	4,80	R\$	1.262,50	R\$	6.060,00				R\$	6.060,00				
11.6	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm (porta)	m²	8,40	R\$	324,37	R\$	2.724,71				R\$	2.724,71				
11.7	28.20.550	Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado	un	4,00	R\$	98,02	R\$	392,08				R\$	392,08				
11.8	28.20.510	Pivô superior lateral para porta em vidro temperado	un	4,00	R\$	81,29	R\$	325,16				R\$	325,16				
11.9	28.20.590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	un	2,00	R\$	197,10	R\$	394,20				R\$	394,20				
11.10	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	un	2,00	R\$	225,64	R\$	451,28				R\$	451,28				
11.11	28.20.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	un	4,00	R\$	235,08	R\$	940,32				R\$	940,32				
11.12	28.20.770	Trinco de piso para porta em vidro temperado	un	2,00	R\$	196,59	R\$	393,18				R\$	393,18				
SUBTOTAL							R\$	19.544,53									
12																	
ACESSÓRIOS																	
12.1	21.03.151	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m2	6,50	R\$	696,21	R\$	4.525,37						R\$	4.525,37		
12.2	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	unid.	1,00	R\$	968,42	R\$	968,42						R\$	968,42		
12.3	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	unid.	1,00	R\$	100,01	R\$	100,01						R\$	100,01		
12.4	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	unid.	6,00	R\$	258,27	R\$	1.549,62						R\$	1.549,62		
12.5	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	unid.	3,00	R\$	89,55	R\$	268,65						R\$	268,65		
12.6	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid.	6,00	R\$	61,60	R\$	369,60						R\$	369,60		
12.7	24.02.040	Portalportão tipo gradil sob medida	m²	5,40	R\$	1.013,73	R\$	5.474,14						R\$	5.474,14		
12.8	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	38,00	R\$	59,37	R\$	2.256,06						R\$	2.256,06		
12.9	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa (Calçada)	m²	3,19	R\$	458,31	R\$	1.462,93						R\$	1.462,93		
SUBTOTAL							R\$	16.374,79									

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço Estrada Vicinal José Dias de Oliveira km 6,9 – Ibiúna/SP.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: Segunda a Sábado, sem horário pré-definido

Materiais a serem disponibilizados.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais conforme itens da planilha e equipamentos comumente utilizados no processo de reforma.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da obra.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Serão realizadas, pelo responsável técnico, vistorias “in-loco” na obra para acompanhamento dos serviços, juntamente será preenchido a caderneta de obra, onde estarão registrados as datas e quais serviços executados.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), o disposto neste item.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
SERVIÇOS PRELIMINARES					
R\$ 2.144,54					
R\$ 2.144,54					
DEMOLIÇÃO					
R\$ 4.190,71					
R\$ 6.385,59					
R\$ 2.074,14					
R\$ 794,61					
R\$ 1.206,31					
R\$ 2.051,80					
R\$ 822,80					
R\$ 17.525,95					

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



TELHADO					
	R\$	17.825,14			
	R\$	25.078,97			
	R\$	3.698,86			
	R\$	3.698,86			
	R\$	50.301,83			
FORRO DE GESSO					
	R\$	12.725,86			
	R\$	3.887,52			
	R\$	16.613,38			
ALVENARIA					
R\$	343,31				
R\$	10.035,06				
R\$	10.378,37				
PINTURA					
				R\$	5.376,00
				R\$	10.702,16
				R\$	8.509,45
				R\$	5.000,60
				R\$	2.947,39
				R\$	32.535,61
REVESTIMENTO DE PISO					
				R\$	16.633,34
				R\$	3.644,27
				R\$	20.277,61
REVESTIMENTO DE AZULEJO					
				R\$	4.428,14
				R\$	4.428,14

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



REVESTIMENTO DE AZULEJO					
				R\$	4.428,14
				R\$	4.428,14
INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS					
			R\$	1.706,20	
			R\$	4.047,68	
			R\$	1.174,65	
			R\$	582,92	
			R\$	729,67	
			R\$	446,44	
			R\$	110,97	
			R\$	245,92	
			R\$	7.336,60	
			R\$	1.334,35	
			R\$	592,76	
			R\$	144,22	
			R\$	144,22	
			R\$	639,48	
			R\$	714,23	
			R\$	1.404,00	
			R\$	21.210,09	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
		R\$	1.516,73		
		R\$	1.800,00		
		R\$	662,39		
		R\$	111,24		
		R\$	368,80		
		R\$	670,76		
		R\$	3.107,83		
		R\$	487,50		
		R\$	603,72		

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



		R\$	603,72		
		R\$	1.693,20		
		R\$	152,75		
		R\$	91,65		
		R\$	1.490,27		
		R\$	277,20		
		R\$	761,10		
		R\$	14.398,86		
ESQUADRIAS					
		R\$	5.239,04		
		R\$	2.644,56		
		R\$	6.060,00		
		R\$	2.724,71		
		R\$	392,08		
		R\$	325,16		
		R\$	394,20		
		R\$	451,28		
		R\$	940,32		
		R\$	373,18		
		R\$	19.544,53		

Do recebimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será indireto.

Critérios de aceitabilidade de preços

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações)

a) A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

– Diante da apresentação de Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações)

Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), pelo link de acesso: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=).

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal, pelo link de acesso: (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>).

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, pelo link de acesso: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), pelo link de acesso: (<https://www.tst.jus.br/certidao>).

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso VI do Artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



– Todas as “Certidões Negativas” exigidas nas alíneas de “c” a “g”, poderão ser apresentadas e aceitas, ainda que no formato de “Certidão Positiva com efeito de Negativa”.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações)

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão eletrônica.

Nas hipóteses em que a certidão encaminhada em atendimento à exigência acima for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

– Capacidade Técnico-Operacional

Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU) – Pessoa Jurídica, válida na data da abertura da Licitação, sendo invalidado o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa.

Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu registro no Conselho Profissional de outro Estado, deverá apresentar como condição de assinatura do contrato, em conformidade a Súmula nº 49 do TCESP, o Visto do seu Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA/SP.

Atestado(s) técnico-operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características com a obra/serviço de engenharia licitada, nos termos do projeto básico que a especifica, sendo necessária, para efeito de compatibilidade a demonstração de execução pretérita de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, considerando as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, segundo o §1º do Art. 67 da Lei nº 14.133/21, além de considerar também quantitativo mínimo de 50% a incidir sobre o quantitativo individual de cada item solicitado como maior relevância, em observação ao Art. 67, § 2º da Lei 14.133/21, conforme segue:

CAPACIDADE OPERACIONAL			
Item da P.O.	Descrição	Unidade	Acervo, limitado a 50%
3.1	Telhamento em cimento reforçado com fios sintéticos CRFS	M²	105,25

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



3.2	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado	M ²	105,25
4.1	Forro em painéis de gesso acartonado	M ²	62,4
7.1	Revestimento em porcelanato esmaltado	M ²	70,25

O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados no subitem 14.3.4.1.3.

Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

Caso a comprovação da capacidade técnico-operacional seja feita através de CAT do Responsável Técnico da empresa, deverá estar expresso na CAT que o profissional que a detém estava a época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

Não serão aceitos atestado(s) ou CATs de Projeto, Fiscalização, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

Ainda relativo a Capacidade Técnico-Operacional da empresa licitante, a mesma deverá apresentar relatório com a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (Inciso III do Artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021).

– Capacidade Técnico-Profissional

Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU) – Pessoa Física, válida na data da abertura da Licitação.

Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior detentor de certidão(ões) ou atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, considerando as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, segundo o §1º do Art. 67 da Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado na tabela abaixo:

CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL	
Item da P.O.	Descrição
3.1	Telhamento em cimento reforçado com fios sintéticos CRFS
3.2	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado
4.1	Forro em painéis de gesso acartonado
7.1	Revestimento em porcelanato esmaltado

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



A análise da Qualificação Técnico – Profissional ocorrerá através das CAT's apresentadas pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil ou Arquiteto indicado pela empresa para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação.

A Comprovação do vínculo entre profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico – CAT, exigida a empresa licitante, dar-se-á mediante: (Súmula 25 do TCE/SP)

Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS) em sendo o profissional empregado do licitante;

Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;

Apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante;

Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, para a execução integral do objeto, caso o licitante se saque vencedora desta licitação.

O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

Declarações exigidas para qualificação técnica:

Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada.

Declaração do(s) Responsável(eis) Técnico(s) aceitando a sua indicação pela licitante.

No caso de atestado de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados, acompanhados das respectivas CAT's, emitidos em nome das empresas consorciadas e que citem especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada, conforme Acórdãos 2.299/2007; 2.036/2008; 2.255/2008; 2.993/2009; 3.131/2011 e 2.898/2012 do TCU.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de 279.983,35 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

Em caso de licitação para Registro de Preços (quando for o caso), os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência



ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- FICHA ORÇAMENTÁRIA 817 – ELEMENTO ECONÔMICO Nº 4.4.90.51 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 10.301.1001.1419
- FICHA ORÇAMENTÁRIA 818 – ELEMENTO ECONÔMICO Nº 4.4.90.51 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 10.301.1001.1433
- FICHA ORÇAMENTÁRIA 257 – ELEMENTO ECONÔMICO Nº 4.4.90.51 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 10.301.1001.1026

Ibiúna, 05 de fevereiro de 2024.

Nicolas Ricieri Corrêa Gandolfi
Engenheiro Civil

Kelvin Christian Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Obras

Agenor Pereira de Camargo
Secretário Municipal de Planejamento